

LEI Nº 117, DE 26 DE JUNHO DE 1987.

" Que ratifica denominação de Estrada
Vicinal "

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada "CYPRIANO DA SILVA BARROS" a estrada vicinal denominada "Estrada da Ingaíba, com início no km-49 da Rodovia Rio-Santos até a Fazenda do Batatal, com 15 metros de largura e 4,5 quilômetros de extensão, aproximadamente, situada na localidade de Ingaíba, 1º Distrito de Mangaratiba-RJ.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA, em 26 de junho de 1987.

Candido José da Costa Jorge
Prefeito.